



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	015	01	2008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008,
FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A
BENOULLI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848/34 carteira de identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA BENOULLI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.508/0001-05, Inscrição Municipal nº 59477, com contrato social, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 64 Loja 120 - Centro - Rio Bonito - RJ, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio **GEOVANI DUARTE BENEDETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 21.113.709-6/DIC/RJ e do CPF nº 302.328.698-12, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do processo CBPF nº 01206.000471/2008, pactuar a execução de obra de forma indireta por empreitada, por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma de acessos, sanitários e elevador no Edifício Sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de abril de 2009 e término em 11 de outubro de 2009 o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado.





CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

GEOVANI DUARTE BENEDETTO

Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nome Carlos Magnus de Oliveira
CPF 410.006.847-68

Pela **CONTRATADA**

Nome Agostinho de Castro Neto
CPF 295.956.907-59

